DECRETO Nº 1.327, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

Altera a Previsão da Receita Orçamentária para o Exercício de 2011 e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a previsão da receita orçamentária, constante na Lei Municipal N. 2.067 de 16 de dezembro de 2010, no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), na seguinte programação:

20000000 – RECEITAS DE CAPITAL		
21000000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
21100000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		
21140000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS		
21149900 – Outras Operações De Crédito Internas - Contratuais	R$	2.200.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**2.200.000,00**

Artigo 2º - Os Recursos fixados no Art. Primeiro deste Decreto, serão arrecadados através de Financiamento junto ao BADESC – AGÊNCIA CATARINENSE DE FOMENTO S/A, conforme autorização Legislativa.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 02 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 02/02/2011
Assinatura

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretário da Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão